

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2024

Processo Origem 024.00118315/2023-20

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/12/2023 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo-SECONCI, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" / Hospital Local de Sapopemba.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes – São Paulo – SP e com estatuto devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, por seu representante, Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo 024.00118315/2023-20, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" / Hospital Local de Sapopemba, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem como escopo o gerenciamento do Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" / Hospital Local de Sapopemba objetiva:
- 1. Repasse de recurso financeiro de investimento Emenda Estadual (2024.046.57106);
- 2. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 RENAVEH;
- 3. Repasse de recurso financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos médico hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/12/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a custeio federal e o valor total de R\$ 1.013.476,38 (um milhão, treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a investimento, a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

Item 1 Custeio

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 260 250 - Recursos Vinculados Federais

Item 2

Investimento - Emenda

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Item 3

Investimento - Equipamentos Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: 250 110 Recurso Tesouro Superávit

Mês	Objeto	Investimento (R\$)	Custeio (R\$)
Dezembro	Item 2 Emenda 2024.046.57106 (Investimento - Estadual)	100.000,00	-
	Item 1 Portaria 2.624/2020 – RENAVEH (Custeio Federal)	-	300.000,00
	Item 3 Equipamentos (Investimento)	913.476,38	-
	Total	1.013.476,38	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

R.G.: 06.533.209-4

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

	São Paulo, na data da assinatura digita
	odo i dalo, na data da assinatara digita
Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
Scoretario de Estado da Sadde	
Maristela Alves Lima Honda	
Conselho Presidente	
Testemunhas:	
1)	
Nome: Daniella Vendramini Estima	
R.G.: 43.750.174-7	
2)	
Nome: Cristina Ortiz Hohmuth	





Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ortiz Hohmuth**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima**, **A.T.S.P. II**, em 20/12/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 23/12/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0050618473 e o código CRC 73EBC7C6.